

LEI Nº 1.071/2015

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NOS ORÇAMENTOS
DE 2015 E DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2015 e no orçamento de 2016, na importância de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), destinado a cobrir despesas com a "Manutenção do BPC-Escola".

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 13 de outubro de 2015.


Belchior dos Reis Faria

Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi,
nesta data, publicada no Órgão de
Divulgação Oficial do Município – Quadro
de Avisos – Conf. o disposto na Lei
Municipal Nº 726/1997

13 / 10 / 2015


Roberto Costa Ferreira

Assessor Administrativo
Prefeitura Municipal de Vargem Bonita